

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

第 8/2011 號行政法規

Regulamento Administrativo n.º 8/2011

修改關於《修訂汽車民事責任強制保險法定制度》的
十一月二十八日第 57/94/M 號法令

**Alteração ao Decreto-Lei n.º 57/94/M, de 28 de Novembro,
que procedeu à revisão do regime legal do seguro
obrigatório de responsabilidade civil automóvel**

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條（五）
項，經徵詢行政會的意見，制定本獨立行政法規。

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executi-
vo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica
da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como
regulamento administrativo independente, o seguinte:

第一條

修改十一月二十八日第57/94/M號法令附件I

Artigo 1.º

**Alteração ao Anexo I do Decreto-Lei n.º 57/94/M,
de 28 de Novembro**

十一月二十八日第57/94/M號法令附件I所載的《汽車民事
責任保險金額之最低限額表》由作為本行政法規組成部分的附
件一所載者取代。

A Tabela dos valores mínimos do seguro de responsabilidade
civil automóvel constante do Anexo I do Decreto-Lei n.º 57/94/M,
de 28 de Novembro, passa a ser a constante do Anexo I do pre-
sente regulamento administrativo, do qual faz parte integrante.

第二條

修改十一月二十八日第57/94/M號法令附件II

Artigo 2.º

**Alteração ao Anexo II do Decreto-Lei n.º 57/94/M,
de 28 de Novembro**

十一月二十八日第57/94/M號法令附件II所載的《汽車民事
責任保險卡及臨時保險證明書式樣》由作為本行政法規組成部
分的附件二所載者取代。

Os Modelos do cartão de responsabilidade civil automóvel e
do certificado provisório de seguro constantes do Anexo II do
Decreto-Lei n.º 57/94/M, de 28 de Novembro, passam a ser os
constantes do Anexo II do presente regulamento administrati-
vo, do qual fazem parte integrante.

第三條

生效

Artigo 3.º

Entrada em vigor

本行政法規自二零一一年六月一日起生效。

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia
1 de Junho de 2011.

二零一一年三月二十一日制定。

Aprovado em 21 de Março de 2011.

命令公佈。

Publique-se.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

附件一

汽車民事責任保險的最低金額表

(十一月二十八日第 57/94/M 號法令第六條第一款所指者)

(澳門幣)

車輛類別	保險金額	
	每年	每起事故
——具備輔助發動機的腳踏車、輕型摩托車及農業牽引車	30,000,000.00	750,000.00
——輕型機動車輛及重型摩托車	30,000,000.00	1,500,000.00
——屬的士的輕型機動車輛及屬不論配備駕駛員與否的出租車的輕型機動車輛	30,000,000.00	3,000,000.00
——集體客運重型機動車輛：		
——對非乘客的第三人造成損害	30,000,000.00	4,000,000.00
——對乘客造成損害	30,000,000.00	每名乘客的保險金額為200,000.00，而總保險金額則為200,000.00乘以車輛載客量。
——集體貨運重型車輛	30,000,000.00	4,000,000.00
——重型貨車及工業牽引車	30,000,000.00	4,000,000.00
——體育比賽：		
——重型摩托車比賽	30,000,000.00	10,000,000.00
——汽車比賽	100,000,000.00	30,000,000.00

ANEXO I

Tabela dos valores mínimos do seguro de responsabilidade civil automóvel

(a que se refere o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/94/M, de 28 de Novembro)

(Patacas)

Categorias de veículos	Quantias do seguro	
	Por ano	Por acidente
— Velocípedes providos de motor auxiliar, ciclomotores e tractores agrícolas	30 000 000,00	750 000,00
— Veículos automóveis ligeiros e motociclos	30 000 000,00	1 500 000,00
— Veículos automóveis ligeiros de táxi e de aluguer com ou sem condutor	30 000 000,00	3 000 000,00
— Veículos automóveis pesados de transporte colectivo de passageiros:		
— Danos a terceiros não transportados	30 000 000,00	4 000 000,00
— Danos a passageiros transportados	30 000 000,00	O capital seguro por passageiro é de 200 000,00 e o capital total é igual ao produto do número de passageiros da lotação do veículo por 200 000,00.
— Veículos pesados de transporte colectivo de mercadorias	30 000 000,00	4 000 000,00
— Veículos pesados de mercadorias e tractores industriais	30 000 000,00	4 000 000,00
— Provas desportivas:		
— Provas de motociclos	30 000 000,00	10 000 000,00
— Provas automobilísticas	100 000 000,00	30 000 000,00

附件二

汽車民事責任保險卡及臨時保險證明書的式樣

(十一月二十八日第57/94/M號法令第十八條第一款所指者)

民 事 責 任 保 險 卡				編 號 _____	
被保險人 _____					
保險單編號	到期	車 輛		賠償限額	
		商標	註冊編號	每起事故	每年
_____	__/__/__			澳門幣 元	澳門幣三千萬元
公司名稱 簽名					

臨 時 保 險 證 明 書				編 號 _____	
被保險人 _____					
保險的開始		車 輛		賠償限額	
日期	時間	商標	註冊編號	每起事故	每年
__/__/__				澳門幣 元	澳門幣三千萬元
現聲明本臨時保險證明書暫代民事責任保險卡，有效期至__/__/__。				公司名稱 簽名	

上述兩份文件均應註明：根據現行法例的規定，保險合同於車輛轉讓當日的二十四時終止效力。

ANEXO II

Modelos do cartão de responsabilidade civil automóvel e do certificado provisório de seguro

(a que se refere o n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 57/94/M, de 28 de Novembro)

Cartão de responsabilidade civil				N.º _____	
Segurado _____					
N.º da apólice	Vencimento	Veículo		Limite de indemnização	
		Marca	N.º da matrícula	Por acidente	Por ano
_____	__/__/__			patacas	30 000 000 patacas
Nome da companhia Assinatura					

Certificado provisório de seguro				N.º _____	
Segurado _____					
Início do seguro		Veículo		Limite de indemnização	
Dia	Hora	Marca	N.º da matrícula	Por acidente	Por ano
___/___/___				patacas	30 000 000 patacas
<i>Declara-se que este certificado provisório de seguro substitui temporariamente o cartão de responsabilidade civil e é válido até ___/___/___.</i>				Nome da companhia Assinatura	

Em quaisquer dos documentos deve constar a referência de que o contrato de seguro cessa, nos termos da legislação em vigor, os seus efeitos às 24 horas do dia da alienação do veículo.

第 17/2011 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據十一月二十八日第57/94/M號法令第四十六條的規定，發佈本行政命令。

第一條

修改十一月二十八日第249/94/M號訓令

經十一月二十八日第249/94/M號訓令核准的《汽車保險之統一保險單》的特約條件由作為本行政命令組成部分的附件所載者取代。

第二條

生效

本行政命令自二零一一年六月一日起生效。

二零一一年三月二十二日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

Ordem Executiva n.º 17/2011

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 57/94/M, de 28 de Novembro, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º

Alteração à Portaria n.º 249/94/M, de 28 de Novembro

As condições particulares da Apólice Uniforme para o Ramo Automóvel, aprovada pela Portaria n.º 249/94/M, de 28 de Novembro, passam a ser as constantes do anexo à presente ordem executiva, da qual fazem parte integrante.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia 1 de Junho de 2011.

22 de Março de 2011.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.